



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL TRANSITÓRIA Nº 01**, com a seguinte redação:

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS TRABALHISTAS. O índice a ser utilizado para atualização monetária dos débitos trabalhistas, deve ser: **I -** Na fase de liquidação de sentença, indistintamente para todos os devedores: **a)** até 29 de junho de 2009 a TRD (FACDT); **b)** a partir de 30 de junho de 2009, o IPCA-E, até a data de expedição do precatório ou requisição de pequeno valor, sendo esta limitação para as pessoas jurídicas de direito público interno ou equiparadas. Os valores pagos, ainda que parcialmente, sem ressalva válida e tempestiva quanto à atualização monetária, serão considerados como obrigação extinta quanto à atualização monetária e aos valores incontroversos, independentemente do índice de correção monetária utilizado para sua atualização, exceto em relação a simples liberação do depósito recursal. **II -** Na atualização de precatórios ou requisição de pequeno valor: **a)** precatórios ou RPVs federais, o IPCA-E, a contar da expedição destes; **b)** precatórios ou RPVs estaduais ou municipais a TRD (FACDT), a contar da expedição destes, até 25 de março de 2015 e a partir de 26 de março de 2015, o IPCA-E.

PRECEDENTES

0107100-44.2009.5.04.0751 (AP)

Relatora : Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno

Julgamento por unanimidade em 01-09-2015

Publicado em 09-09-2015

0214900-74.2005.5.04.0201 (AP)

Relatora : Desembargadora Lucia Ehrenbrink

Julgamento por unanimidade em 01-09-2015

Publicado em 09-09-2015

0069100-52.2009.5.04.0014 (AP)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Relatora : Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgamento por unanimidade em 07-07-2015

Publicado em 13-07-2015

0105300-49.2009.5.04.0017 (AP)

Relator : Desembargador Luiz Alberto de Vargas

Julgamento por unanimidade em 14-07-2015

Publicado em 21-07-2015

0000006-24.2015.5.04.0752 (AP)

Relator : Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda

Julgamento por unanimidade em 01-09-2015

Publicado em 09-09-2015

0156400-50.2007.5.04.0102 (AP)

Relator : Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda

Julgamento por unanimidade em 25-08-2015

Publicado em 01-09-2015

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e João Batista de Matos Danda, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani. Dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 2015. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.